



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021 – PROCESSO N.º 152/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURAS E COLETES PARA GCM – CONVÊNIO FEDERAL

ESCLARECIMENTOS

Respostas aos pedidos de esclarecimentos enviados por e-mail:

Questionamento 01

"I - MATERIAL BALÍSTICO:

Após análise das especificações do colete de proteção balística nível II, apresentadas no lote 4 do edital, observamos que são feitas as seguintes exigências quanto a confecção dos painéis balísticos:

"Nível II, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 357 magnum e 9mm, produzido em painéis flexíveis confeccionado **em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno**, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, **tendo no máximo 09 camadas**, obedecendo as normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. (...)"

A redação acima, à exemplo do ocorrido no processo anterior (EDITAL N.º 23 - PE N.º 19/2021 - PROCESSO N.º 98/2021), continua direcionando a matéria-prima dos painéis balísticos, e desta vez não apenas isso, também faz exigências explícitas quanto a solução balística dos painéis (oito camadas de aramida multiaxial e uma de espuma de polietileno), afastando do ambiente competitivo empresas que possuem coletes homologados pelo CAEx (Centro de Avaliações do Exército Brasileiro) mas com soluções balísticas e matérias-primas diferentes da solicitada, tais como soluções em aramida em construção trama e urdume, polietileno, misto de aramida com Polietileno, dentre outros. Também, ao especificar o tipo de material antitrauma (espuma de polietileno) e limitando o seu número de camadas na solução balística (uma camada), exclui desse universo quaisquer outros coletes com composições diferentes, mas que atinjam o fim específico de proteção balística com baixo peso, flexibilidade, durabilidade e diminuição de trauma, dando lugar a um composto onde apenas uma ínfima parcela do mercado poderá atender.

Importante esclarecer que cada fabricante desenvolve e fornece os equipamentos de proteção balística de acordo com cada projeto de produto, sendo que os materiais balísticos empregados na construção das soluções balísticas dos coletes, são os prescritos no artigo 20 da Portaria n.º 18/2006 do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, onde estabelece de forma tácita que as composições balísticas dos coletes a prova de balas devem ser em aramida (nas suas diversas construções ou configurações), polietileno ou a pela combinação de ambos, e não apenas em aramida multiaxial com espuma de polietileno, como exigido no edital.

Diante do exposto, e tendo em vista que há no mercado nacional empresas que possuem coletes de igual ou melhor qualidade ao exigido em edital, mas com soluções balísticas diferentes das exigidas, solicitamos que também seja aceito outros tipos de tecnologias na confecção dos painéis balísticos dos coletes, para que desta forma seja garantida a ampla concorrência no certame."

R.: O descritivo apresentado não tem a intenção de restringir a participação de qualquer empresa a nível nacional. Estamos solicitando é que os coletes que serão utilizados para defender a vida de nossos funcionários sejam de extrema qualidade e conforto e que o material solicitado é a principal matéria prima para confecção de um equipamento tão importante. Optamos pela tecnologia de placas balísticas em aramida multiaxial e uma espuma de polietileno devido ao seu grau de conforto e ergonomia que proporciona ao usuário, sem prejuízo da segurança, por ser composto de tecido tecnologicamente testado e comprovada eficiência balística, seu reduzido peso, maior flexibilidade, dissipação de impacto e sua alta resistência, que é cinco vezes maior que a do aço, o aramida multiaxial com 01 espuma, tornou-se um material de referência na confecção de coletes balísticos e, por outro lado, também é material não inflamável, um diferencial oferecido pelo produto.

Informamos que foram realizadas pesquisas sobre os fabricantes de coletes à prova de balas e constatado que as empresas Glagio, CBC, BLINTEC e TAURUS possuem RETEX e RAT homologado pelo DFPC para fabricar e comercializar o material licitado. Desta forma, não podemos acatar o pleito, pois não há que se falar em outra matéria prima e tão pouco outras quantidades de camadas.

Conforme informado nos subsídios, as especificações questionadas visam, primordialmente, a manutenção da integridade física dos GCM, com o conforto necessário para o desempenho da jornada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

de trabalho a que estão submetidos. Além da óbvia questão de segurança envolvida. Desta forma, o conteúdo da especificação técnica será mantido, pois está de acordo com a as necessidades da GCM e presente no mercado.

Questionamento 02

“II - AMOSTRAS:

Na alínea "f" do subitem 8.3.1, página 8, bem como nas especificações do lote 4, página 27, solicita:

"Declaração que caso vencedora, a empresa se compromete a apresentar uma amostra completa de cada tamanho no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do processo licitatório"

- a) Referente ao prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras, entendemos não ser um prazo razoável, haja vista a impossibilidade das fabricantes manterem coletes em estoque por se tratar de material controlado. Soma-se a isso o fato dos tecidos exigidos para confecção das capas não serem itens de estoque, o que exigirá um prazo ainda maior para fabricação das amostras.

Outro ponto que inviabiliza a apresentação das amostras no prazo de 5 dias úteis é a necessidade dessas amostras estarem acompanhadas dos laudos dos tecidos das capas externa e interna, conforme é solicitado na alínea "d" da página 25. Os laboratórios têxteis acreditados pelo INMETRO solicitam prazo mínimo de 15 dias para realizarem as diversas análises de acordo com as metodologias solicitadas nas tabelas das páginas 26 e 27 do edital.

Devido ao exposto, solicitamos que o prazo de entrega das amostras seja alterado para 15 (quinze) dias úteis após a finalização do processo licitatório.

- b) Referente a quantidade de amostras solicitadas, entendemos ser desnecessária a apresentação de uma amostra completa de cada tamanho, isso devido as especificações técnicas dos coletes serem iguais para todos os tamanhos. Portanto, podemos entender como coerente a apresentação de apenas 2 (duas) amostras, sendo uma no tamanho M feminina e uma no tamanho M masculina? "

R.: Referente a apresentação das amostras, permanece o prazo previsto no edital, pois em compras anteriores foi cumprindo o prazo e atendido tais exigências.

Mantêm-se inalterados os demais itens e subitens e para conhecimento de todos, expede-se o presente esclarecimento no site da Prefeitura Municipal de Cerquillo www.cerquillo.sp.gov.br e www.comprasbr.com.br.

Cerquillo, 26 de Abril de 2021.